



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.001766/2016-11

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza a **repectuação** do valor do **Contrato 12/2017-MME**, celebrado com a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.497.401/0001-97, estabelecida no SAAN Quadra 01 Lote 635, CEP: 70632-100, na cidade de Brasília-DF, nos termos e condições abaixo.

1. OBJETO

1.1 Formalizar a **repectuação do valor do Contrato nº 12/2017-MME, de prestação de serviços de vigilância desarmada**, período diurno/noturno, a serem executados de forma contínua, com disponibilização da mão de obras as categorias de vigilante e supervisor, com fornecimento de materiais acessórios, para atender as necessidades no Ed. Sede do Ministério de Minas e Energia e Ministério do Turismo, em face das obrigações estabelecidas na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DF000133/2019 - SINDESP/DF E SINDESV/DF, com vigência e data-base de 1º de janeiro de 2019**, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A **repectuação dos preços** está prevista na **Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2017-MME**, com amparo no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009.

3. VALORES REPECTUADOS

a) **1ª ETAPA DA REPECTUAÇÃO:** calculado com base nos valores vigentes de 1º de janeiro/2019 a 9 de abril/2019 (R\$ 117.136,00/Mensal - 1º T. Apostilamento).

b) **Portanto à partir de 1º de janeiro/2019 até 9 de abril/2019** o valor mensal de R\$ 117.136,00 (cento e dezessete mil cento e trinta e seis reais), **é repectuado para o valor mensal estimado de R\$120.440,52** (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), demonstrado a seguir:

VALOR DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 1º de janeiro/2019 até 9 de abril/2019						
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44hs semanais	R\$ 8.121,24	01	R\$ 8.121,24	02	R\$ 16.242,48
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 7.344,67	02	R\$14.689,34	06	R\$ 88.136,04
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 8.031,00	02	R\$16.062,00	01	R\$ 16.062,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					09	R\$ 120.440,52
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)					-	R\$ 1.445.286,24

c) **2ª ETAPA DA REPECTUAÇÃO:** calculado com base nos valores vigentes em 10 de abril/2019 até 05 de abril/2020 (R\$ 131.377,14/Mensal -3º T. Aditivo no qual foi incluído mais 01 (um) posto de vigilante diurno desarmado, efetivamente alocado em 10/04/2019).

d) **Portanto à partir de 10 de abril/2019 até 05 de abril/2020** o valor mensal de R\$ 131.377,14 (cento e trinta e um mil trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), **é repectuado para o valor mensal estimado de R\$135.049,92** (cento e trinta e cinco mil quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), demonstrado a seguir:

VALOR DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 10/04/2019

Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44hs semanais	R\$ 8.116,79	01	R\$ 8.116,79	02	R\$ 16.233,58
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 7.340,23	02	R\$ 14.680,46	07	R\$ 102.763,22
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 8.026,56	02	R\$ 6.053,12	01	R\$ 16.053,12
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					10	R\$ 135.049,92
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)					-	R\$ 1.620.599,04

e) O valor total para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, no período de **01/01/2019 até 05/04/2020** é de **R\$ 42.858,11** (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

f) O valor informado acima considera como base os preços contratuais mediante as duas variáveis informadas acima.

g) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2017-MME (0302276).

h) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, à conta da Ação 2000, PTRES 091627 e Natureza de Despesa 339037.

4. VIGÊNCIA

4.1 Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **1º de janeiro de 2019 até 05 de abril de 2020**, data do término do ciclo atual da vigência do Contrato.

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/07/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304536** e o código CRC **6E5FB944**.